PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.235/80

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "ALAMEDA ALFREDO SIQUEIRA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A rua que foi aberta nos terrenos do Espólio de Alfredo Siqueira, pelos proprietários, já com diversas casas, passa a denominar-se "ALAMEDA ALFREDO SIQUEIRA".

ART. 2º - O inicio da Alameda, parte do nº 397 da rua Olegário Pinto, Bairro São João.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 11 DE DEZEMBRO DE 1980.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal